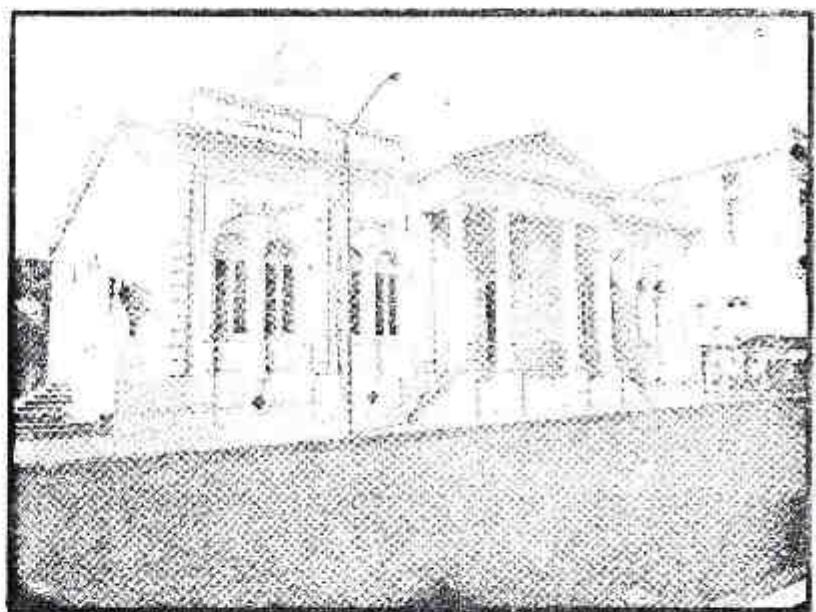


HISTÓRIA EM REVISTA



PUBLICAÇÃO DO NÚCLEO
DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DA UFPel

volume 3 - novembro de 1997



Editora e Gráfica Universitária - UFPel

HISTÓRIA EM REVISTA

EDITORIAIS E DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E ANTROPOLOGIA
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA

HISTÓRIA
EM
REVISTA



VOLUME 3

NOVEMBRO DE 1997

Pelotas
Editora da UFPEL

ANUAL

EDITORIAL

No terceiro número da *História em Revista*, publicação do Núcleo de Documentação Histórica da UFPEL, buscamos fortalecê-la. Mantendo-a como um espaço que facilita a veiculação da pesquisa histórica produzida na Universidade Federal de Pelotas, procuramos também afirmá-la como um periódico na área de História em âmbito nacional, contando, assim, com a contribuição de destacados pesquisadores, como a historiadora Helga I. L. Piccolo, que gentilmente ofereceu seu artigo sobre a escravidão em Pelotas, desejando fosse publicado em uma revista científica pelotense.

A *História em Revista* se consolida ao buscar constituir um valioso instrumento de pesquisa e informação. A partir desse volume, publicamos dossiês sobre temas específicos. Por esse meio, criamos um importante instrumento para pesquisa, estudo e ensino de História, por ensejar a leitura de variegadas abordagens sobre uma mesma problemática. No presente número, temos um dossiê sobre a escravidão na zona sul do Rio Grande do Sul; para tanto, privilegiamos a publicação de artigos de autores da própria região, a fim de divulgar a pesquisa aqui realizada sobre o assunto. A temática é tratada sob diferentes enfoques: assuntos variados, metodologias e técnicas distintas; fontes históricas diversas.

Ademais, damos continuidade ao objetivo, estabelecido na elaboração do segundo número, de publicar documentação histórica de valor, inédita ou veiculada em obras antigas, raras e esgotadas, ou mesmo na imprensa de épocas muito recuadas. Assim, se no número anterior publicamos a entrevista com o ex-dirigente comunista Otávio Brandão, nesse trazemos uma tabela sobre a escravidão em Pelotas no século XIX, publicada no Correio Mercantil de 23.08.1884, bem como um conto do escritor pelotense Alberto Coelho de Cunha, que foi publicado em 1872, no *Partenon Literário*, quando tinha ainda seus 17 anos de idade. Nesse conto, o adolescente descreve, com as tintas da literatura, o cotidiano do escravo da charqueada, que conhecerá por meio de sua vivência familiar.

Com uma visão ampla da interação da História com as demais Ciências Humanas, trazemos um artigo de Antropologia, que trata, com originalidade, de um tema de absoluta relevância para os dias de hoje, qual seja, a violência.

Entim, procurando incentivar os futuros professores e historiadores que formamos em nosso Curso de História, insistimos em manter uma seção dedicada à publicação de trabalhos de conclusão de curso que se destaquem por seus méritos científicos e intelectuais, aqui representados pelo artigo sobre a gripe espanhola.

Fábio Vergara Cerqueira
Editor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas

Reitor:
Profº. Inácio Scheunerian de Souza

Vice-Reitor:
Profº. José Carlos da Silveira Osório

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:
Profº. Nel Fernandes Lopes

Pró-Reitor de Graduação:
Profº. João Nucci Brandalise

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:
Profº. Francisco Elizete Xavier

Pró-Reitor Administrativo:
Profº. Paulo Roberto Soares de Rechô

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento:
Profº. Paulus Silveira Júnior

Instituto de Ciências Humanas

Diretor: Profº. Mário Osório Magalhães
Vice-Diretor: Profº. Alísson Tsixere Finc

Chefe Depto. História e Antropologia:
Profº. Cláudia Mauch

Editora e Gráfica Universitária
Diretor: Profº. Fernando de Oliveira Vieira

História em Revista
Publicação do Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas

Deptº. de História e Antropologia

Conselho Editorial:
Profº. Dr. Helga I. Lundgraff Piccolo
Profº. Dr. René Gerlitz
Profº. Ms. Mário Osório Magalhães
Editor: Profº. Fábio Vergara Cerqueira

Ficha Catalográfica

História em Revista/ Universidade Federal de Pelotas;
Departamento de História e Antropologia; Núcleo de Documentação Histórica,
v. 3, novembro 1997. - Pelotas: Ed.UFPEL, 1997.

Anual

1. História - Periódico I. Universidade Federal de Pelotas II. Departamento de História e Antropologia.

NUCLEO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DA UFPEL (NDH/UFPEL)**Coordenadora:**

Profº Ms. Beatriz Ana Loner

Membros do NDH/UFPEL:

Profº Ms. Cláudia Mauch

Profº Fábio Vergara Cerqueira

Profº Ms. Flávia Maria Silva Riehl

Profº Ms. Lorena Almeida Gill

Técnicos Administrativos:
Alvini da Silva Jorge

Rogério Sacramento Burkert

Capa: Nara Rejane da Silva

Impressão Digital Laser:

Lúz Gonzaga de Souza Cruz

Rodrigo Merten Presles

Acabamento:

Oscar Luís Bohm (Chefe da Seção Gráfica),
Alexandre Faras Brás, Carlos G. Costa da
Silva, Cláudio I. M. dos Santos, João
Henrique Bordin, João José P. Mendes
Marciiano Serrai Belo.

Digitação, Composição, Diagramação e Revisão de Tabelas:
Rogério Sacramento Burkert e Mário Luís
Vasconcelos da Costa

PEDE-SE PERMUTA
WE ASK FOR EXCHANGE

NDH/Instituto de Ciências Humanas

Rua Coronel Alberto Rosa, 154
Pelotas - RS - Brasil - CEP: 96.010-770
Fone/Fax: (0532) 22-8941 - 25-0996
E-mail: loner@uol.com.br

SUMÁRIO**EDITORIAL.....5****DOSSIÊ: Escravidão no Extremo Sul do Brasil**

1. O sistema escravista no Rio Grande do Sul:
os inventários como fonte para a pesquisa histórica 7
Helga Iracema Landgraf Piccolo
2. 1887: A revolta que oficialmente não houve
ou de como abolicionistas se tornaram zeladores
da ordem escravocrata 29
Beatriz Ana Loner
3. Negros, brancos e "pardos" na construção
do Novo Mundo, Pelotas 1848-1888 53
Ester J.B. Gutierrez
4. *Pai Felipe: Um episódio de charqueada e/ou*
aspectos temáticos da obra de Alberto Coelho da Cunha.... 85
Eduardo Arriada
5. O escravismo na região meridional do Rio Grande do Sul:
elementos contextuais e características 99
Agostinho Mario Dalla Vecchia

INSTRUMENTOS DE TRABALHO

1. Núcleo de Documentação Histórica: Novos Rumos 123
Beatriz Ana Loner e Lorena Almeida Gill

ARTIGOS

1. O fantasma da violência. Reflexões sobre
"forças centrifugas" e um objeto em revolução..... 127
Theophilos Riftotis
2. A Gripe Espanhola em Pelotas 137
Renata Brauner Ferreira

O SISTEMA ESCRAVISTA NO RIO GRANDE DO SUL: OS INVENTÁRIOS COMO FONTE PARA A PESQUISA HISTÓRICA

Profa. Dra. Holga Iracema Landgraf Piccolo*

RESUMO: Como parte de uma pesquisa mais ampla sobre o sistema escravista no Rio Grande do Sul, o presente artigo trata do tema tomando como fonte inventários (alguns deles com testamento). Assim, a documentação utilizada compreende 90 inventários da cidade de Pelotas (principal polo escravista no-grandense), referentes ao período de 1800 a 1855, os quais nos fornecem informações respeitantes aos escravos arrolados entre os bens inventariados.

PALAVRAS-CHAVE: Escravidão, Rio Grande do Sul, Inventários, fontes históricas.

Considerações Preliminares

A construção do conhecimento histórico, demandando fontes para a pesquisa e para o estudo, vem alargando a procura e a utilização de registros com suas evidências. Entre estes registros colocam-se os inventários, com ou sem testamentos.

A importância destes documentos já foi devidamente considerada por um dos grandes especialistas do sistema escravista no Brasil - o saudoso professor Peter Eisenberg, da UNICAMP¹. Entre as informações são por ele destacadas para a região de Campinas - que foi objeto de sua pesquisa - as "Forças vivas de trabalho: escravos cujos nomes estão listados junto com a naturalidade, idade, valor e algumas características especiais como qualificação para o trabalho e defeito físico" (opus cit., p. 20).

Esta afirmação é confirmada pela leitura de testamentos/inventários referentes a falecimentos ocorridos em municípios do Rio Grande do Sul. Já o mostramos em comunicação intitulada "Transformações sócio-econômicas em São Leopoldo, 1824-1889".

O trabalho² que agora apresentamos é fruto de uma pesquisa mais ampla sobre o sistema escravista no Rio Grande do Sul e vale-se

* Curso de Pós-Graduação em História/UFRGS

¹ Vide "Testamentos e Inventários no Arquivo Central do Poder Judiciário". In: Boletim do Centro de Memória da UNICAMP, v. 2, nº 3, jan/jun, 1990.

² Uma síntese foi apresentada no II Simpósio Gaúcho sobre a Escravidão Negra e os Índios, realizado na PUCRS, de 20 a 23 de outubro de 1992.

de informações retiradas de 90 inventários (alguns com testamento) de pessoas inventariadas em Pelotas entre 1850 e 1855, e registrados na Primeira Vara de Família e Provedoria (ex-Órfãos) e que hoje se encontram no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (Estante 25, maços 22 a 28).

Em anexo, listamos 91 inventários com o número e ano dos respectivos processos, nome dos inventariados, número e sexo dos escravos (quando os há) arrolados entre os bens e avaliados, mesmo que alforriados por testamento. Em apenas cinco dos 90 inventários não aparecem escravos entre os bens arrolados. No total foram inventariados 1015 escravos, sendo 692 homens e 323 mulheres. Chamamos a atenção para o fato de o Processo nº 345 ter sido retirado a pedido de um Juiz de Direito e por isso não há informações sobre ele, isto explica o porque de terem sido trabalhados 90 inventários. É preciso esclarecer que, em poucos casos, o processo foi aberto no mesmo ano da morte do inventariado.

Os cortes temporal e espacial não foram aleatórios.

O corte temporal - 1850-1855 - é para nós significativo, uma vez que se fazem sentir no Brasil, de um modo geral, os efeitos da Lei Ezequiel de Queiroz, extinguindo o tráfico extenso de escravos; e entre os sul-riograndenses, com propriedades no Estado Oriental, fazem-se sentir, de modo específico, os efeitos da intervenção brasileira contra a aliança Oribe/Rosas e a consequente assinatura de tratados entre o governo uruguai e o governo imperial.

Em termos de corte espacial, o que foi por nós tornado em consideração, foi o fato de Pelotas ser o centro da atividade produtiva mais escravista no Rio Grande do Sul, centrada na charqueada.

Informações Sobre o Sistema Escravista em Pelotas:

Procurando mostrar, sinteticamente, a riqueza dos inventários como fonte para a pesquisa do sistema escravista, escolhemos alguns tópicos como ilustração.

a) *Estrangeiros proprietários de escravos:*

Pelotas era uma cidade cosmopolita e nela viviam (e morriam) estrangeiros que lá se haviam fixado. Alguns deles, embora naturais de países onde a escravidão não mais vigorava, foram senhores de escravos(as).

Exemplifiquemos com três casos.

O uruguai, natural de Montevideu, João Zubillaga (Processo nº 313), falecido em 1850, declarou, em testamento, livre o seu escravo Antonio, nação Moçambique. Dono de uma casa de negócios de molhados e secos, o inventariado (cujos herdeiros eram seus pais e um sobrinho - o testamenteiro), transferiria-se para o Rio Grande do Sul "por motivo da Revolução" no Estado Oriental.

O italiano, natural de Gênova, Pedro Brisolára (Processo nº 332), falecido em 1846, era casado com uma mulher "desta freguesia", o que deve ter influenciado para tornar-se escravocrata. Pai de dez filhos, era proprietário de imóveis (casas, terrenos e campos) e gado. Dos seus 15 escravos, seis eram de nação (4 H e 2 M)³ e nove crioulos/pardos ou sem especificação (8 H e 1 M). A idade variava entre seis meses (um crioulo, Antonio, filho da escrava Felicidade, de 28 anos e avaliada em 600.000 réis) e 80 anos (Thereza, escrava Benguela). Ambos (o de menor idade e a mais velha) valiam quase a mesma coisa, isto é, 50.000 réis e 40.000 réis respectivamente, e um valor baixo também foi atribuído ao escravo Congo Manoel, de 70 anos.

Tomemos esse Processo nº 332 como referência para avaliar a relação idade/sexo/valor dos outros escravos(as) inventariados(as).

Agostinho, crioulo, 2 anos	150.000 réis
Victorino, crioulo, 8 anos	500.000 réis
João, crioulo, 20 anos	800.000 réis
João, Mina, 22 anos	800.000 réis
Felício, crioulo, 22 anos	900.000 réis
Ismail, pardo, 28 anos	600.000 réis
Francisco, 50 anos	400.000 réis
Joaquim, Benguela, 55 anos	500.000 réis
Francisco, Cassange, 60 anos	150.000 réis
Joaquina, Mina, 20 anos	800.000 réis
Josefa, crioulo, 21 anos	800.000 réis

O espanhol João São Romão (Processo nº 341), casado com uma conterrânea, faleceu em 1850, deixando testamento. Era proprietário de casas em Pelotas e no Estado Oriental (no lugar denominado Arredondo), onde (nos dois locais) tinha "negócio de fazendas" e "gêneros de negócio", respectivamente. Além dos escravos arrolados (Justina, de nação Mina, de 28 anos, com uma cria de nome José, de 15 meses de idade, avaliados em 700.000 réis; Emilia, crioula, de 5 anos, no valor de 350.000 réis), consta dinheiro auferido com a venda

³ A partir daqui, adota-se a seguinte convenção: H = escravos; M = escravas.

de escravos (600.000 réis da venda do escravo Francisco "que se tornara incorrigível"; 800.000 réis da venda da escrava Maria e de seu filho João, 160.000 réis da venda da crioulinha Maria).

Portanto, o escravo não representava apenas capital investido como força de trabalho, mas também fonte de renda. O valor dos bens arrolados com o falecimento de Brisolára atingiu 16.710.000 réis, sendo 7.340.000 réis referentes aos escravos inventariados. Se no testamento de São Romão, dois lances de casas construídos de paredes de tijolo e coberta de telha, no lugar denominado Arredondo, tendo em uma destas casas "gêneros de negócio", foram avaliados em 1.400.000 réis, o inventariado tinha imobilizado nos três escravos 1.050.000 réis e com a venda de outros quatro auferira 1.560.000 réis.

b) Escravos em propriedades situadas no Estado Oriental¹

Inventários há que arrolam bens espalhados não só pelo Rio Grande do Sul, mas também em outras províncias brasileiras (como o Rio de Janeiro) e no Estado Oriental.

No testamento (Processo nº 317) de João Antônio Martins (natural de Ponte de Lima, Província do Minho, Reino de Portugal), falecido em 1847 (sua esposa, Maria Joaquina Martins falecera em 1840), constam imóveis (casas, terrenos, fazendas, campos) existentes nos municípios de Pelotas, Bagé e Piratini e no Estado Oriental. Entre os 62 escravos dados a inventário (os que foram avaliados - e nem todos o foram - perfazem, em valor, 25.342.000 réis), estão Garcia, 64 anos, estaquiador de couros, avaliado em 100.000 réis e que estava no Estado Oriental; Maria, negra velha, alicijada, sem valor, que existia no Estado Oriental de onde, se diz, fugira.

No testamento da inventariada Flora Gertrudes Maciel de Faria (Processo nº 360), falecida em novembro de 1852, constam, entre os bens existentes no Estado Oriental, uma estância de criar animais, no lugar denominado Hospital, gado e os escravos Manoel crioulo de 48 anos, avaliado em 600 mil réis; Manoel, crioulo de 45 anos, deixado liberto em testamento e avaliado em 600 mil réis. Ainda existiria no Estado Oriental, a serviço da estância, o escravo Serafim que, conforme declaração do viúvo inventariante, falecera.

Portanto, apesar de a escravidão ter sido extinta no Estado Oriental por lei de 12 de dezembro de 1842, proprietários com residência no Brasil e propriedades no Estado Oriental, usavam nestas propriedades mão-de-obra escrava. Isto levantou questões decorrentes da interpretação de leis e artigos de tratados e que estiveram na raiz de problemas que perturbaram as relações entre o Brasil e o Estado Oriental (PICCOLO, 1990:62-70).

c) A fuga de escravos

No Processo nº 324, Inventário de Francisco Antunes Guimarães (falecido em 1847), a viúva Inventariante declarou conjuntamente com seu segundo marido que a escrava arrolada de Nação, de nome de Gertrudes, de 20 anos, "tendo-se tornado fujona e incorrigível, se viram forçados a vendê-la, o que efetuaram pela soma de 800 mil réis". Lê-se, também, que "a inventariante, possuindo uma escrava crioula de nome Rita (não consta dos oito escravos arrolados entre os bens), que se havia tornado absolutamente má e viciosa, em maio de mil oitocentos e cinqüenta, que a mesma escrava se achava fugida, a vendera com uma cria de pouco mais d'ano de idade ao negociante José Francisco de Freitas pela quantia de setecentos e cinqüenta mil réis, que quer faça parte do presente inventário para lhe ser carregado em sua meação". Em 1860, o tutor (segundo marido da inventariante) dos órfãos que eram herdeiros, declara que Eduardo, filho de escrava de Nação de nome Laura "anda fugido", tendo dado todas as providências para a sua captura. De outra declaração do tutor, feita em 1864, consta que o escravo Eduardo "continua a existir fugido".

Como o inventário informa que, por ocasião da abertura do processo (1851), a cria da escrava Laura de nome Eduardo tinha dois anos e, se em 1860, "anda fugido", tratava-se da fuga de uma criança, o que prejudicou a herdeira Francisca (que em 1851 tinha oito anos e a quem coube na partilha o dito escravo).

No testamento de Francisco José da Silva (Processo nº 325), que instituiu uma sobrinha como herdeira, há a declaração do inventariado de "possuir uma crioula que a muitos anos está fugida no Estado Oriental por nome Laura, que foi vendida sem minha ordem, e até ignoro quem é o vendedor, e se algum tempo aparecer será arrecadada por minha herdeira...".

No Processo nº 330, a viúva Inventariante Eulália F. d'Oliveira requer licença para vender um mulato de nome Pedro (o único escravo arrolado), avaliado em 700 mil réis (dado pela mãe do inventariado Manoel Cavalheiro d'Oliveira, falecido em 1851, para criar seu primeiro neto) por ser "incorrigível no vício de fugir".

No Processo nº 366, há a seguinte declaração de 1855:

"Diz João Simões Lopes Junior, Inventariante que foi dos bens deixados por seu falecido Pai, o Senhor Comendador João Simões Lopes (falecido em 1853), que constando ao Suplicante existir no Estado Oriental do Uruguai um escravo de propriedade de seu falecido pai, de nome Manoel, que andava fugido desde o ano de 1836, foram tomadas pelo Suplicante as providências para ser o mesmo capturado e trazido a esta província, o que acaba de verificar-se, e como o ditto escravo não se possa

conservar aqui sem iminente risco de fugir, visto ter andando como forro tantos anos, e ser cavaleiro e conhecedor da campanha, por isso no interesse dos herdeiros, julga o Suplicante de urgente necessidade o mandar-o vender fora da Província, e para isso vem pedir autorização..."

O escravo foi avaliado em 600 mil réis.

A declaração transcrita foi por nós destacada porque ela informa sobre aspectos significativos do sistema escravista no Rio Grande do Sul.

Em primeiro lugar, identifiquemos o inventariado e inventariante. O Comendador João Simões Lopes, português de nascimento, foi fundador do clã Simões Lopes no Brasil. Seu inventário é uma prova da opulência familiar. Além de dinheiro, ações, apólices, objetos de prata, móveis, dois lates, animais, tinha bens de raiz em Pelotas (incluindo casas, terrenos, a Fazenda da Graça, charqueada), no Estado Oriental (campo de criar com benfeitorias e animais, carretas) e em Rio Grande (um sobrado, um terreno e apólices). Os escravos arrolados (incluindo o fugitivo capturado) eram em número de 83 (o maior número encontrado nos inventários pesquisados). Destes escravos, 67 eram de Nação (e destes, um, cuja idade - 18 anos - revela ter sido introduzido após 1831), 14 crioulos/pardos e dois sem especificação. Em termos profissionais:

21 carneadores	20 de Nação e 1 crioulo
25 serventes	24 de Nação e 1 crioulo
1 salgador	de Nação
2 tripeiros	ambos de Nação
1 graxeiro	de Nação
2 cozinheiros	1 de Nação e 1 sem- especificação
1 alfaiate	crioulo
1 carpinteiro	de Nação
1 descarnador	de Nação
1 pedreiro	de Nação
5 campeiros	todos crioulos
7 marinheiros	todos de Nação
15 sem especificação profissional	8 de Nação, 6 crioulos e 1 sem- especificação

O inventariante foi o avô de um dos grandes escritores regionalistas do Rio Grande do Sul - João Simões Lopes Neto.

Voltando à declaração transcrita, ela nos informa como o Estado Oriental era refúgio para escravos fugidos do Rio Grande do Sul. O espaço fronteiriço próximo era atrativo para a fuga, especialmente quando o escravo sabia montar e conhecia a Campanha (possivelmente em decorrência de suas atividades profissionais). Fugidos, os escravos apresentavam-se como forros, o que dificultava sua readaptação à condição cativa quando recapturados. Se o exemplo do escravo Manoel mostra, de um lado, que a recaptura nem sempre era fácil, de outro, revela o empenho em efetivá-la. Assim, entre perder o escravo através de uma nova fuga e vendê-lo, a venda era um "negócio" que beneficiava o proprietário.

O Inventariante Cipriano Joaquim Rodrigues Barcellos, viúvo da inventariada Carolina Josephina da Câmara Barcellos, falecida em 1838 (Processo nº 373), declarou "que existe fugido a muitos anos o escravo Antonio, de Nação e oficial de pedreiro".

A viúva inventariante Mathilde Silva Vinhas (Processo nº 383) declarou que além dos escravos descritos (em número de 71), existiam mais dois que estavam fugidos e cujos nomes são Lourenço, crioulo, de 32 anos, e Lourenço, mulato, de 40 anos de idade.

O viúvo inventariante Manoel José Pacheco (Processo nº 391), diz "que em mil oitocentos e quarenta e seis lhe fugira um escravo de nome Paulo, de Nação Congo, que mostrava ter dezenove anos de idade, que o possuía por compra que fizera a Joaquim Pinheiro da Rosa, e do qual escravo não tinha tido notícia alguma, e que se aparecesse o viria declarar para ser partilhado".

As informações encontradas nos inventários revelam que a fuga, apesar de todos os riscos, podia concretizar-se e nem sempre a recaptura era fácil e imediata. Revela também que a venda de escravos "incorrigíveis fujões" era uma alternativa para os proprietários. Além disto, apropriar-se de escravos fugidos, sem deles ser proprietário, podia transformar-se num negócio rendoso com a venda.

d) Alforrias

Diversas foram as formas pelas quais os escravos eram alforriados no Brasil.

Pela pesquisa feita nos Inventários, foram encontradas alforrias em 16 processos, não sendo especificado, em muitos casos, se haviam sido impostas condições. Nem sempre foi esclarecido o motivo das alforrias concedidas.

No seu testamento (Processo nº 316), Francisca da Silveira, que faleceu solteira em 1850, sendo herdeiros os seus sobrinhos, declara "que deixo liberto ao meu escravo de nome Falisherto, ao qual já passei carta de liberdade que foi assinada a meu rogo...".

No seu testamento (Processo nº 317), João Antonio Martins declara que deixa forros por sua morte as suas escravas e escravos seguintes: a parda Victoria e seu filho recém-nascido; José, pedreiro, de Nação Moçambique; Gil, oficial de carpinteiro, de Nação; a parda Francisca; a crioula Paula. Estes escravos, forros por testamento, foram assim avaliados: Victoria - 700 mil réis; José, pedreiro, 500 mil réis; Gil, carpinteiro, 600 mil réis; Francisca, 700 mil réis; Paula, 700 mil réis.

No seu testamento (Processo nº 334), Rita Leocádia de Moraes Borges, falecida em 2 de março de 1851, a bordo do Brigue Nacional quando regressava da Bahia, declara: "Deixo forros os meus dois escravos pardos Germano e Guilhermina, e tão livres como se assim nascessem e esta liberdade eu a estimo no valor de trezentos mil réis por cada um, que do meu bom grado lhes liberalizo, e quero que sem outra alguma consideração se lhes dê a Carta de Liberdade grátis, como se eu já tivesse recebido os seus valores e na falta de Carta a certidão d'esta verba lhes servirá de título".

No seu testamento (Processo nº 339), Florinda Rodrigues da Silva, falecida em 1852, declara que "deixo forra a minha escrava Isabel pelo bem que me serviu sempre".

No seu testamento (Processo nº 340), João Machado da Cunha, natural do Rio de Janeiro e falecido em 1852, declara que "deixo livre a escrava Roza, pelo muito que me tem servido, e o crioulo Antonio Machado da Cunha, a quem meu testamenteiro passará cartas de liberdade".

Por testamento (Processo nº 348), também foram alforriados nove escravos do Visconde de Jaguari, falecido em 1852:

Nicolau, crioulo, carpinteiro, de 50 anos, 500 mil réis;
 João, de Nação, carpinteiro, 400 mil réis;
 Fernandes, carpinteiro, de 70 anos, 150 mil réis;
 Jacintho, pedreiro, de 70 anos, 400 mil réis;
 Manoel, Congo, 300 mil réis;
 Antonio Belço, 250 mil réis;
 Joaquim Fragata, 400 mil réis;
 João dos Figos, 400 mil réis;
 Maria Quebrada, 400 mil réis.

No testamento (Processo nº 353) de Antonio José Rodrigues Prates consta: "Declaro que atendendo ao bem que me tem servido os escravos pretos de nome José, de Nação Cabinda, e Manoel, de Nação

Camundá, os deixo livres como se tal nascesssem e aos quais independente desta declaração lhes passarei Cartas de liberdade".

No testamento (Processo nº 356) de Bernardina Marques de Souza Prates consta: "Deixo ao meu sobrinho João, filho de meu irmão João Marques, trezentos mil réis e um mulatinho por nome Ubaldo, e à minha sobrinha Maria Joana, a minha escrava parda por nome Gabriela, para servir por espaço de oito anos, findos os quais oito anos, ficará sendo liberta da escravidão. Outra minha escrava parda por nome Catharina, deixo à minha sobrinha Maria, filha de Manoel Gonçalves dos Santos e de sua mulher já falecida a minha sobrinha Anna Marques, para a servir por espaço de oito anos, findos os ditos oito anos ficará sendo liberta da escravidão. Deixo à minha irmã Brígida Marques, para servirem durante a sua vida as minhas escravas Sofia e Luisa e o escravo Jerônimo, e por sua morte ficará livre da escravidão e aquela a Sofia servirá por oito anos à sobrinha Anna Bernardino, filha de Manoel Gonçalves e de minha falecida sobrinha Anna Marques e findos os ditos oito anos ficará liberta da escravidão, e a Luisa, a deixo à sobrinha Francisca, filha de Paulo Joaquim e de minha sobrinha Josefina de Oliveira que a possuirá como escrava... Declaro que deixo livres da escravidão aos meus escravos Manoel Mulato e Manoel Francisco, ambos da Costa, a escrava parda por nome Alexandrina e a filha Constança e o neto por nome Miguel, com a obrigação de mandar-lhe ensinar um ofício..."

Condições também foram impostas por Flora Florinda de Oliveira Fogaca (Processo nº 359), falecida sem herdeiros natos em 1853. Do testamento: "Declaro que deixo para servir à minha irmã Maria, mulher de Antonio dos Santos Roxo enquanto ela viva for, a minha escrava mulata de nome Vivência, e morta minha irmã, livre será a dita minha escrava como se livre nascesse, não tendo os herdeiros de minha irmã nenhum direito a ela". "Declaro que pelos bons ofícios que tenho recebido do meu compadre Antonio Joaquim de Carvalho, lhe deixo para o servir durante somente sua vida, a minha escrava Balbina, ficando esta forra logo que falecer o dito meu compadre". A "mulata desta Província" de nome Vivência tinha 15 anos e valia 900 mil réis. A crioula de nome Balbina, de 22 anos, valia 850 mil réis.

O valor dos bens que foram dados a inventário equivalia, conforme consta do processo, a 3.147,590 réis, excluídas as escravas Vivência e Balbina doadas em testamento com cláusula de prestação de serviço para fins de obtenção da liberdade. Conhecendo-se o valor das duas escravas doadas, é fácil calcular o que representavam no patrimônio da inventariada.

No testamento (Processo nº 360) de Flora Gertrudes Maciel de Faria, falecida em 1852, consta a seguinte declaração do viúvo

Inventariante: "... que os escravos Sabina, crioula, Carolina, parda e Rodolfo, crioulo ... foram libertos ainda em vida da inventariada sua mulher, e o sabem os interessados". Por isso, não constam do rol dos 51 escravos avaliados entre os bens. Mas neste rol, constam três escravos "forros por inteiro"; Maria, de Nação, 66 anos, por 400 mil réis; Rosa, parda, de 43 anos, por 500 mil réis; Felício, pardo, de 19 anos, por 1.000.000 réis. E mais, um crioulo de nome Manoel, 45 anos de idade, deixado liberto em testamento, por 600 mil réis e que existia no Estado Oriental.

No inventário do Capitão João Batista de Carvalho (Processo nº 362), falecido em junho de 1840, a inventariante declara: "Que para satisfazer as despesas que ella fizera com o tratamento e funeral de sua referida filha (Maria Aldina), obteve licença deste Juízo para dar a alforria do escravo Fortunato, pardo, pela quantia de um conto de réis, que ela recebeu e entregou carta de liberdade ao mencionado escravo no dia e data do primeiro de Agosto corrente, cuja soma lhe deve ser carregada como herdeira da dita sua finada filha". Entre os escravos dados a inventário, dois constam como forros: Anna, parda, com 53 anos, por 300 mil réis; José Frontino, pardo, com 14 anos, 500 mil réis (era filho da escrava Rufina, parda, com mais ou menos 33 anos, doente, arrolada por 100 mil réis).

No inventário com testamento (Processo nº 374) de Domingos José Pereira, falecido em 1854, há duas declarações que ilustram formas de alforria. O inventariado declara no seu testamento: "... deixo forra na metade de seu valor a minha escrava parda Emilia que terá oito anos de idade". Esta escrava está arrolada entre os bens como tendo 10 anos e "que se acha cortada por testamento na metade de seu valor, por 300 mil réis". A outra declaração é da escrava Thereza. "Diz a preta Thereza, escrava do falecido Domingos José Pereira, e hoje da senhora viúva deste, e por seu curador... que procedendo-se por este juízo ao inventário dos bens que ficarão pelo falecimento de seu senhor, e tendo sido a supplicante avaliada em 600 mil réis salvo erro, quer dar essa importância por sua alforria, por terem havido pessoas caritativas que a auxiliarão para esse fim com suas esmolas, para o que foi autorizada por seus senhores, como prova os documentos juntos: - e por isso, e desejando entrar desde já na posse de sua liberdade vem requerer a V.S., que mandando ouvir os herdeiros interessados...; e não havendo oposição da parte deles; se silva V.S. ordenar ao procurador bastante da viúva inventariante, que, com procuração suficiente tem figurado em Juízo, que, recebendo da mão da Supplicante a mencionada quantia para ser depositada, partilhada pelos herdeiros, passe logo à Supplicante a sua respectiva carta de liberdade, declarando nela a mesma quantia".

A autorização consta dos seguintes termos: "A minha escrava Thereza tem licença minha e de meu mano José Mº Affonso para tirar esmolas para sua liberdade nesta cidade, debaixo do consentimento do Snr. Dellegado de Polícia. Pelotas, 27 de Fevereiro de 1856. Arrogo de Maria Affonso Pereira, José Mº Affonso".

Entre os bens inventariados, constavam 4/5 partes da crioula de nome Thereza, no valor de 500 mil réis.

O Padre Miguel Justino Garcez Moncada, da Ordem de São Bernardo, natural de Lisboa (Processo nº 388), deixou forro em testamento o preto Benedito, a quem também deixou "a roupa de seu uso e a quantia de 96 mil réis".

No testamento (Processo nº 395), de Forianna de Souza Nunes, falecida em 1853, consta: "Declaro que passei carta de liberdade a minha preta de nome Justina, com obrigação porém de servir a minha filha Maria Júlia, durante a vida desta, cuja liberdade confirma com a condição declarada".

No seu testamento (Processo nº 398), Manoel Gonçalves dos Santos, natural de Portugal (veio em 1807 e jurou a Constituição do Império, sendo portanto cidadão brasileiro) declara que "deixo livre do captivoiro, como se livres tivessem nascido a minha escrava parda de nome Geralda e o meu escravo por nome Victor, o meu testamenteiro passar-lhe-á cartas de liberdade logo que se abra este meu testamento". Os citados escravos eram bens existentes em Rio Grande, valendo a parda Geralda 800 mil réis e o preto Victor, crioulo, 960 mil réis.

No seu testamento (Processo nº 399), Rosa Socca, natural das Cânarias, sem herdeiros ascendentes ou descendentes, declara "possuir os escravos seguintes: Fernando - Florinda - Antonio, de Nação, e crioulos - Nicomedes - Bernardo - Manoel - Ildefonso - Sebastião, este mudo - Margarida e Thomázia, os dois primeiros ficarão cortados em metade de seu valor no testamento de meu falecido marido; e é minha vontade que fiquem todos os dous libertos das outras metades, devendo meu testamenteiro passar-lhes a suas cartas, assim como deixo livres, como se tal nascessem a todos os demais escravos aqui relacionados e denominados, a quem autorizo também meu testamenteiro a passar-lhes cartas de liberdade". "Deixo às crioulas Margarida e Thomázia o lance de casas imediato com duas janelas e uma porta com o terreno de fundos à meia quadra, a quem também deixo os trastes e roupas de minha serventia". "Declaro que o lance de casas deixado às crioulas Margarida e Thomázia não poderão elas dispor deles de modo algum, podendo servir-se como propriedade

durante suas vidas e por suas mortes passara a pertencer à Santa Casa de Misericórdia desta cidade".

As transcrições foram feitas para ilustrar algumas considerações sobre alforrias.

Relacionando o preço do(s) escravo(s) alforriado(s) com o valor total dos bens dados a inventário, pode-se ter uma idéia do quanto representavam no patrimônio familiar.

Muitos escravos foram alforriados sem condições, tornando-se, assim, imediatamente livres. As alforrias condicionais, obrigando o escravo à prestação de serviços, representavam para o "libertado" uma situação de transição entre a escravidão e a liberdade.

A alforria por "bons serviços prestados" e a alforria com pagamento, compreendiam os dois aspectos pelos quais o escravo era visto: "pessoa" e "colisa".

Os inventários também revelam que havia senhores que não tinham a propriedade do escravo como um todo (Processo nº 374) e que davam licença para "esmolar" a fim de que o escravo obtivesse a quantia de dinheiro que faltava para comprar sua liberdade.

A alforria podia ser dada em etapas (Processo nº 399), isto é, os escravos foram libertados em duas metades e em dois testamentos. Quatorze escravos, arrolados entre os bens inventariados com o falecimento de Flora Gertrudes Maciel de Faria (Processo nº 360), ficaram forros em metade do seu valor:

João Pequeno, de 46 anos, por 600 mil réis;
 Adão, crioulo, de 30 anos, por 1.000.000 réis;
 Joaquim, crioulo, de 20 anos, por 1.000.000 réis;
 Marcolina, parda, de 36 anos, por 800 mil réis;
 Margarida, parda, de 7 anos, por 350 mil réis;
 Carlota, parda, de 5 anos, por 300 mil réis;
 Lúcio, pardo, de 12 anos, por 600 mil réis;
 Joaquim Jaime, pardo, de 12 anos, por 600 mil réis;
 Rosa, crioula, de 19 anos, por 800 mil réis;
 Izidora, crioula, de 17 anos, por 800 mil réis;
 Rosalina, parda, de 5 anos, por 400 mil réis;
 Augusto, crioulo, de 12 anos, por 600 mil réis;
 Clemência, parda, de 3 anos, por 300 mil réis.

A alforria, com o pagamento do valor do escravo, também foi estratégia para a obtenção de recursos para custear despesas (Processo nº 362). Alguns senhores, sabendo que a alforria envolvia bens familiares, tomavam precaução contra possíveis embargos interpostos por herdeiros (Processos nºs 359 e 360). Preocupação com

o futuro de alforriados também podem ser evidenciada: Alexandrina, deixada livre, tinha a obrigação de mandar ensinar um ofício ao neto Miguel também alforriado.

Dar a escravos alforriados o usufruto de bens, somente enquanto vivessem, exemplifica como o acesso à propriedade não era facilitado (Processo nº 399).

e) Preços

Informações constantes dos tópicos anteriores permitem inferir que o preço dos escravos dependia da idade, profissão, sexo e estado de saúde (ou condições físicas).

É possível acompanhar a depreciação e/ou valorização do um escravo, comparando inventários em que o mesmo cativo aparece entre os bens. Exemplifiquemos:

O Processo nº 315 consta de dois inventários. O primeiro é de 1831 e foi dado a Juízo em virtude do falecimento ocorrido em 1822 de Anna Joaquina de Jesus, sendo inventariante o seu filho Feliciano José Teixeira. Entre os escravos inventariados está Christóvão, avaliado em 350 mil réis. Os mesmos herdeiros da falecida (em número de seis) voltam a aparecer em 1850, quando é inventariado José Teixeira. Entre os bens, então dados a inventário, consta um único escravo - Christóvão, de Nação Nagô, com 48 anos e avaliado em 150 mil réis.

Em 1851, falecendo Anna Marques dos Santos (Processo nº 320), o viúvo inventariante Manoel Gonçalves dos Santos arrola nos bens oito escravos, entre os quais Geralda, parda, de 26 anos, por 600 mil réis e Victor, crioulo, de 24 anos, com princípios de ofício de carpinteiro, por 700 mil réis. Quatro anos mais tarde, no inventário aberto pelo falecimento em 1855 de Manoel Gonçalves dos Santos, consta que o inventariado deixou livre em testamento: um preto de nome Victor, por 960 mil réis e uma parda de nome Geralda, por 800 mil réis.

O Processo nº 365 também é integrado por dois inventários. O primeiro é de 1832 dado a Juízo em face do falecimento, ocorrido em 1828, de Anna Felicia da Fonseca, sendo inventariante o viúvo Joaquim Luis de Lima. Dos bens constam 42 escravos, dos quais escolhemos seis que reaparecem entre os bens arrolados em 1853 pelo falecimento (em 1852) de Joaquim Luis de Lima. Comparemos:

1832	1853
Antonio, crioulo, carpinteiro, 25 anos, por 600 mil réis	50 anos, 900 mil réis (46)
João, da Costa, sapateiro, 28 anos, por 400 mil réis	80 anos, 400 mil réis (47)
Pedro, Mina, de 32 anos, por 300 mil réis	80 anos, 400 mil réis (53)
João, Congo, 30 anos, por 400 mil réis	70 anos, 400 mil réis (52)
Manoel Vaqueiro, crioulo, 26 anos, por 500 mil réis	55 anos, 700 mil réis (48)
Manoel da Cruz, da Costa, 20 anos, por 400 mil réis	50 anos, 400 mil réis (41)

Observamos no segundo inventário uma discrepância nas idades dos escravos arrolados. Entre parênteses estão as idades que constam na relação dos bens para efeito de avaliação e comparando-as com as de 1832, perceberemos que são elas as verdadeiras. Aumentar a idade dos escravos incluídos na relação dos bens, era uma estratégia com a qual se procurava avaliá-los com preço mais baixo, o que diminuía as taxas a pagar. Para entender as discrepâncias, é preciso tomar em consideração que nem sempre a avaliação dos bens e a própria relação dos bens feita pelo inventariante (em geral pessoa da família) era aceita e confirmada pelos avaliadores dos bens nomeados pelo Juiz.

Este mesmo inventário comprova que, em face de avaliações abaixo do valor real do escravo, eram feitas reavaliações:

1853	1859
Amaro, crioulo, 11 anos, por 600 mil réis	16 anos, por 1.000 réis
Izabel, crioula, 10 anos, por 500 mil réis	16 anos, por 800 mil réis
Antonia, crioula, 6 anos, por 300 mil réis	10 anos, por 600 mil réis
Simplicio, crioulo, 5 anos, por 250 mil réis	9 anos, por 500 mil réis
Germano, crioulo, 3 anos, por 250 mil réis	7 anos, por 400 mil réis

1860
Domingos, crioulo, 9 anos, por 400 mil réis
Ignaz, crioula, 7 anos, por 300 mil réis

O Processo nº 381 também é integrado por dois inventários. O primeiro é de 1833 e refere-se ao falecimento de Manoel Gomes de Azevedo, ocorrido em 1832, sendo inventariante a viúva Joanna

Barboza e Azevedo. Dezesseis escravos são arrolados entre os bens. A viúva casa em segundas núpcias com João Baptista Victor. Ambos faleceram no mesmo dia (28 de abril de 1841), constando no inventário que ela foi assassinada pelo marido. Dos 14 escravos que constam entre os bens dados a inventário em 1854 por um filho do primeiro matrimônio, seis já constavam do inventário de 1833:

1833	1854
Lourenço, Nação Congo (sic), 41 anos, casado, por 350 mil réis	61 anos, por 60 mil réis
Joaquim, Nação Benguela, 31 anos, casado, por 300 mil réis	51 anos, por 150 mil réis
João, Monjollo, 31 anos, solteiro, por 350 mil réis	50 anos, por 200 mil réis
João, mulato, 11 anos, sem ofício, por 400 mil réis	31 anos, por 800 mil réis
Maria Rosa, Casangee, 34 anos, casada, por 350 mil réis	54 anos, por 50 mil réis
Theresa, mulata, 5 anos, por 150 mil réis	26 anos, por 750 mil réis

f) Grandes plantões de escravos

A lista de inventários, em anexo, indica que Pelotas era centro de grandes senhores escravistas, senhores estes também donos de muitas propriedades.

Ao serem inventariados os bens deixados com as mortes de João Antonio Martins e sua mulher Maria Joaquina Martins (Processo nº 313), foram arrolados 62 escravos (42 H e 20 M). Entre os imóveis, espalhados pelos municípios de Pelotas, Bagé e Piratini e Estado Oriental, constam muitos lances de casas, terrenos (em Pelotas e Bagé), uma morada e uma estância (em Piratini), duas fazendas, campos, casas, ranchos (no Estado Oriental). É intrigante verificar que não são arroladas cabeças de gado. Procurou-se escapar da tributação? Os escravos arrolados também estavam espalhados por essas propriedades.

Com a morte de Rita Leocádia de Moraes Braga (Processo nº 335), foram dados a inventário, além de 40 escravos (27 H e 13M), bens espalhados por Pelotas e Rio Grande (campos, potreiros, casas, um estabelecimento de charqueada, um estabelecimento de olaria, entre outros).

No Processo nº 335 (inventário aberto com a morte de Virginia Louzada de Campos), além dos 65 escravos (62 H e 3 M), foram

arrolados um iate, uma escuna, animais, matos, terrenos, campos, casas, galpões, máquinas e utensílios de uma charqueada.

O Visconde de Jaguary (Processo nº 348), além de senhor escravista (42 escravos, sendo 33 H e 8 M), era capitalista (dono de ações e apólices), proprietário de inúmeras casas, terrenos, quinhões de terra, animais, uma estância e um galpão de charqueada.

Ao serem inventariados os bens do Capitão Valério Sátiro da Cunha, falecido em 1850 (Processo nº 357), além dos 36 escravos (23 H e 13 M), constavam dos bens: casas, terrenos, campos e animais, espalhados por Pelotas, Rio Grande e Piratini. Por ser um dado historicamente importante, transcrevemos parte de uma declaração referida a bens que "compõe as legítimas" de três herdeiros já falecidos: "... não existe o número de mil e quinze rezes, que em legítima tocaram a todos os tres herdeiros, em consequência de ter sido roubado pelo inimigo todo gado existente na Estância por ocasião da guerra que teve lugar entre este Império e as Repúblicas vizinhas desde o ano de mil oito centos e vinte e seis a mil oito centos e vinte oito...".

No inventário aberto com a morte de Flora Gertrudes Maciel de Faria (Processo nº 360), constam inúmeros bens existentes no Estado Oriental (escravos, animais e uma estância) e em Pelotas (escravos, chácara, campos, animais, casas, terrenos, terras).

O maior proprietário de escravos inventariado no período estudado foi o Comendador João Simões Lopes (Processo nº 366). Além dos escravos (72 H e 11 M), foram arrolados entre os bens: dois iates, madeiras, animais, casas, campos e uma charqueada. Estes bens estavam espalhados por Pelotas, Rio Grande e no Estado Oriental. O Comendador também era capitalista (apólices dos Mercados Públicos de Pelotas e Rio Grande e ações do Banco do Brasil existente no Rio de Janeiro e da Companhia Progresso, estabelecida na cidade de Rio Grande).

Entre os bens deixados por José Vieira Vianna (Processo 382), além dos 60 escravos (48 H e 12 M), foram arrolados, entre outros, uma escuna, potreiros, animais, uma charqueada, inúmeras casas e terrenos, um galpão de olaria, campos e datas de matos.

No inventário com testamento de João Querino Vinhas (Processo nº 383), além dos 71 escravos arrolados e avaliados (65 H e 6 M), constam, entre outros bens espalhados por Pelotas, Rio Grande e Estado Oriental, duas camuagens, dois iates, duas charqueadas (uma em Pelotas e outra no Estado Oriental), terras, terrenos.

Constata-se (e os inventários o confirmam) a preferência que os grandes proprietários tinham por escravos do sexo masculino.

g) Outras situações que ilustram o sistema escravista

Os inventários, pela gama de informações neles registradas, podem ser usados para estudo de muitos aspectos do sistema escravista.

A qualificação do escravo para o trabalho foi confirmada em diversos inventários. Nos tópicos anteriores há exemplos de suas múltiplas habilidades.

O assalariamento de escravos também existiu. No seu testamento (Processo nº 368), Luiz José Rodrigues, falecido em 1846 e inventariado em 1853, declara que "tenho contas de Deve e ha de Haver com o meu amo Thomaz José de Campos, sendo o meu ordenado de Patrão de seu late de vinte mil réis mensais, e um escravo que também trazia no mesmo late ganhando quatorze mil réis...". No testamento (Processo nº 376, de 1854) de Damázio Antônio de Lima, falecido em 1852, consta que ele era patrão do late Saturnino, de propriedade de João Rodrigues Ribas, onde também trabalhavam dois escravos seus de nomes José e Joaquim, ambos marinheiros, com o salário de 50 mil réis por mês, ele o inventariado, e 18 mil réis por mês os escravos. Tratava-se, ao que tudo indica, de escravos de ganho.

Escravos alforriados e proprietários também constam de processos. No inventário de Manoel Teixeira Nunes, falecido em 1851 (Processo nº 389, de 1854) está arrolada, entre os bens, meia data do matos situada na Serra dos Tapes, comprada à preta forra Dionísio Maria de Jesus, no valor de 400 mil réis. É interessante salientar a localização desta propriedade. A Serra dos Tapes sempre foi refúgio de escravos.⁴

Escravos houve que foram arrolados (vide Processo nº 383) como: Pai Joaquim, 65 anos, por 200 mil réis; Pai João, 60 anos, por 300 mil réis. Assim conhecidos, seriam eles "reprodutores"?

Situações em que se contrapuseram a palavra do inventariante e de escrava, também foram constatadas. No Processo nº 340, sendo inventariado João Machado da Cunha há as seguintes declarações:

"Diz Carlos Francisco Silveira (afilhado do falecido e seu inventariante), na qualidade de herdeiro universal dos remanescentes dos bens que ficarão pelo falecimento a João Machado da Cunha, que procedendo por este Juizo (...) a inventário dos mesmos bens, e estando eles nos termos de serem avaliados, sucede que a preta Luiza crioula, sob frívolos pretextos se tem negado ao poderio do Suplicante,

⁴ Vide PICCOLO, Helga I.I., "A Resistência Escrava no Rio Grande do Sul". *Cadernos de Estudo* nº 6. Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, outubro de 1992.

e existe acoitada no Passo dos Negros, quando he certo que ella foi pelo inventariado em seu testamento declarada sua escrava, o como tal descrita pelo Suplicante no inventário, e deva ser necessariamente avaliada para deia, ou de seu valor perceber a Fazenda Pública a taxa que lhe corresponde; vem por isso o Suplicante requerer a V.Sa. se sirva mandar, que junto este aos respectivos autos se passe Mandado de captura contra a referida escrava e que seja recolhida à Prisão Civil desta cidade para ser devidamente avaliada."

Efetivamente, a escrava de 30 anos fora arrolada entre os bens.

De sua parte, Luiza fez a seguinte declaração: "Diz a liberta Luiza, que foi de propriedade do falecido João Machado da Cunha, que achando-se recolhida à Cadeia Civil d'esta Cidade por um mandado d'esse Juiz, expedido a requerimento de Carlos de tal, que pretende ser a Suplicante escrava sua e como tenha em seu poder documentos que mostram a alforria que lhe deu seu senhor, e que pretende mostrar, caso queira o dito Carlos reduzi-la à escravidão, vem requerer a V.Sa. se sirva mandar que seja solta e depositada na casa que V.S. determinar até solução desse negócio, em que pretende mostrar por seu Curador, cuja nomeação requer também a V.S., a injustiça com que pretende-se escravizá-la".

Assim como foi deferido o pedido do inventariante sendo a crioula recolhida à Cadeia, também foi deferido o pedido pela mesma encaminhado ao Juiz de ser solta até que o "negócio" fosse解决ado. Luiza foi "depositada" na casa de "um triste canoeiro e pescador do Passo dos Negros que não oferece garantia alguma", como declara o inventariante que, interessado em tê-la como escrava, entrou, por isso, na justiça.

O curador nomeado - Dr. Joaquim Jacintho de Mendonça - não conseguiu provar que Luiza era liberta. Assim, ela foi efetivamente incluída no inventário e partilha dos bens, sendo avaliada em 600 mil réis.

O episódio mostra uma situação muito frequente no sistema escravista, de escravos procurarem assegurar a sua condição de livres.

Os inventários mostram como foi comum a doação de escravos, seja como dote de casamento, seja para servir pessoas da família ou não do inventariado. O Processo nº 356 (já usado para exemplificar formas de alforria) é muito ilustrativo a respeito da doação com a cláusula de o escravo servir por um determinado período de tempo.

Doação como dote de casamento ou para servir, criaram situações jurídicas diferentes porque alteravam a propriedade e isto podia gerar recursos da parte de herdeiros que se sentiam prejudicados (Processo nº 347).

Fazendo o escravo parte do patrimônio familiar, o valor auferido com a venda - mesmo que esta tivesse ocorrido depois do falecimento do inventariado - tinha que ser arrolado. No Processo nº 362, de 1853 (inventário de João Baptista de Carvalho falecido em 1840) constam: Bernarda, parda, de 18 anos, vendida em 1840 em Rio Pardo por 450 mil réis; Lúcio, crioulo, de 12 anos, vendido em 1842 em Porto Alegre por 500 mil réis; Manoel, crioulo da Bahia, de 38 anos, sapateiro, vendido por 600 mil réis; João, de 34 anos, de Nação, jornaleiro, vendido em 1842 em Porto Alegre, por 450 mil réis; Luiz, de 28 anos e José de 29 anos, ambos crioulos, campeiros, vendidos no ano de 1847 no Estado Oriental, ambos pela quantia de 1.800 mil réis; Benjamin, crioulo, campeiro, de 45 anos, vendido em 1851 por 450 mil réis; Alexandre, crioulo, de 40 anos, campeiro, vendido em 1843, por 700 mil réis.

Conclusão

Com esses tópicos, tomando como objeto de pesquisa o município de Pelotas - centro da atividade produtiva mais escravista do Rio Grande do Sul - procuramos informar sobre o sistema escravista arraigado na província e que revelam não ser ele diferente daquele vigente no Brasil como um todo, especialmente nas regiões integradas à economia de exportação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. PICCOLO, Helga I.L. "A fronteira entre o Rio Grande do Sul e o Estado Oriental: limite ou integração?", *Anales del VIIº Encuentro Nacional e Vº Regional de História*. Montevideu, 1990.
2. _____. "Transformações sócio-econômicas em São Leopoldo (1824-89)", *Anais da XI Reunião da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*, Porto Alegre, 1992.
3. _____. "A resistência escrava no Rio Grande do Sul", *Cadernos de Estudo* nº 6, do Curso de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Outubro de 1992.

ABSTRACT: This article, being a part of a wider research on the slavery system in Rio Grande do Sul, consists on a study about this subject using the inventories (some of them with testament) as historical sources. One uses a documentation comprehending 30 inventories of Pelotas (most important center of slavery in the economy of Rio Grande do Sul in the 19th century), concerning to the years 1850 to 1855, that give us significant informations related to the slaves listed among the inventoried possessions.

KEYWORDS: Slavery. Rio Grande do Sul, inventories, historical sources.

ANEXO

ESCRAVOS EM INVENTÁRIOS DE PELOTAS
(1^a Vara de Família e Provedoria - Ex-Órfãos)

Nº Processo	Ano do Processo	Inventariado(a)	Nº Escravos Sexo
311	1850	Agostinho Poh	-
312	1850	Carlos Aurélio da Souza Prates	14(8H e 6M)
313	1850	João Zublidge	1(H)
314	1850	Jorge de Mazanedo	3(1H e 2 M)
315	1850	José Teixeira	1(1H)
316	1850	Francisca da Silveira	1(1H)
317	1850	João Antonio Martins e Maria Joaquina Martins(marido e Mulher)	62(42H e 20)
318	1850	Manoel Soares da Silva	22(10H e 12M)
319	1850	Vasco Soares da Silva	8(4H e 4M)
320	1851	Anna Marques dos Santos	8(4H e 4M)
321	1851	Antonio Soares de Paiva	21(19H e 2M)
322	1851	Delicia Carolina Pereira	2(2M)
323	1851	Fortunato Bastos de Menezes	5(2H e 3M)
324	1851	Francisco Antunes Guimarães	8(3H e 5M)
325	1851	Francisco José da Silva	-
326	1851	João Antonio da Silva Serzedello	7(3H e 4M)
327	1851	José João Moreira e Súpacia Nunes Baptista(segunda mulher)	8(3H e 4M)
328	1851	João Pereira Rabelo	2(1H e 1M)
329	1851	Maria Joaquina Lisboa	5(1H e 4M)
330	1851	Manoel Gaya/heiro d'Oliveira	1(H)
331	1851	Maria Josefa de Castro Moreira	2(1H e 1M)
332	1851	Pedro Brisolára	15(10H e 5M)
333	1851	Perpétua Severo Neves	8(4H e 4M)
334	1851	Rita Leocádia de Moraes Borges	40(27H e 13M)
335	1851	Virginia Louzada de Campos	65(62H e 3M)
336	1852	Anna Lopes de Araújo	6(3H e 3M)
337	1852	Dionísio T.de Cavalcante e Cândida P. das Neves(mulher)	1(1H)
338	1852	Evarista Pereira Peixoto Soler	2(2M)
339	1852	Floriana Rodrigues da Silva	6(2H e 4M)
340	1852	João Machado da Cunha	6(3H e 3M)
341	1852	Joac São Romão	3(1H e 2M)
342	1852	Jacintha Ignácia de Jesus	7(4H e 3M)
343	1852	José Antonio Gomes Parada	4(1H e 3M)

Nº Processo	Ano do Processo	Inventariado(a)	Nº Escravos Sexo
344	1852	Manoel da Fonseca Barbosa	11(7H e 4M)
345	1852	-Processo Retrado-	-
346	1852	Manoel José do Abrantes	6(4H e 2M)
347	1852	Rosa Joaquina de Jesus	5(3H e 2M)
348	1852	Visconde de Jaguary (Domingos de Castro Antigueira)	41(33H e 8M)
349	1852	Porfirio Saralva e Cyprana Dutra de Andrade (marido e mulher)	2(1H e 1M)
350	1853	Anna Marques de Souza Prates	10(6H e 4M)
351	1853	Antonio Gomes de Faria	5(4H e 1M)
352	1853	Antonio Francisco Pires	1(1H)
353	1853	Antonio José Rodrigues Prates	4(4H)
354	1853	Antonio de Sales	5(2H e 3M)
355	1853	Anna Joaquina da Silva e Juliana Joaquina da Silva (mãe e filha)	7(5H e 2M)
356	1853	Bernardina Marques de Souza Prates	15(5H e 10M)
357	1853	Valério Sátiro da Cunha	36(23H e 13M)
358	1853	Cecilia Antunes e José Antunes (irmãos)	1(1M)
359	1853	Flora Florinda de Oliveira Fogaça	4(4M)
360	1853	Flora Gertrudes Maciel de Faria	51(39H e 12M)
361	1853	Graciano Ignácio Pinheiro	5(2H e 3M)
362	1853	João Baptista de Carvalho	18(10H e 8M)
363	1853	José Francisco da Silveira e Francisca Ignácia Gomes (marido e mulher)	4(2H e 2M)
364	1853	José Francisco Tavares	7(5H e 2M)
365	1853	Joaquim Luiz de Lima	26(19H e 7M)
366	1853	João Simões Lopes	63(72H e 11M)
367	1853	João Thomé da Silveira e Antonia Soares (marido e mulher)	1(1H)
368	1853	Luiz José Rodrigues	2(1H e 1M)
369	1853	Lidória Florêncio Garcia	5(4H e 1M)
370	1853	Maria Manoela Pereira de Carvalho	4(3H e 1M)
371	1854	Antonio José da Costa	6(3H e 3M)
372	1854	Anna Genoveva Barbosa	4(4M)
373	1854	Carolina Josephina da Câmara	4(3M e 1M)
374	1854	Barcellos	-
375	1854	Domingos José Pereira	2(2M)
376	1854	Dorothea Saralva	-
377	1854	Damazio Antonio de Lima	2(1H e 1M)
378	1854	Delfina Pinheiro	11(3H e 8M)
		Eugênia Ignácia dos Prazeres	5(1H e 4M)

Nº Processo	Ano do Processo	Inventariado(a)	Nº Escravos Sexo
379	1854	Francisca Martins da Silva	1(1M)
380	1854	Francisco José Pacheco	18(9H e 9M)
381	1854	João Batista Victor e Joana Barbosa d' Azevedo(marido e mulher)	14(7H e 7M)
382	1854	José Vieira Vianna	60(48H e 12M)
383	1854	João Querino Vinhas	71(65H e 6M)
384	1854	José Pedro da Costa	3(2H e 1M)
385	1854	Marla Vivência de Sant'Anna	5(3H e 2M)
386	1854	Marla José Vaz	1(1H)
387	1854	Manoel José Pedro	2(1H e 1M)
388	1854	Miguel Justino Garcez	-
389	1854	Manoel Teixeira Nunes	19(12H e 7M)
390	1854	Virginia Balbina Moreira	5(3H e 2M)
391	1855	Anna Maria Pacheco	-
392	1855	Custódio José dos Santos e Mariane Eufrásia dos Santos (marido e mulher)	19(18H e 4M)
393	1855	Camilo Barbosa e Vasconcellos	2(1H e 1M)
394	1855	Eugênia Mathilde da Silveira	2(1H e 1M)
395	1855	Floriana de Souza Nunes	2(2M)
396	1855	Francisca Garcia de Souza	9(6H e 3M)
397	1855	José Maria da Pórciúncula	11(7H e 4M)
398	1855	Manoel Gonçalves dos Santos	4(2H e 2M)
399	1855	Rosa Socca	10(7H e 3M)
400	1855	Thomaz Serafim da Costa	6(3H e 3M)
404	1853	José de Farias Rosa	14(7H e 7M)

OBS:

H = Homem

M = Mulher

**1887: A REVOLTA QUE OFICIALMENTE NÃO HOUVE
OU DE COMO ABOLICIONISTAS SE TORNARAM
ZELADORES DA ORDEM ESCRAVOCRATA.**

Beatriz Ana Loner*

RESUMO: Este artigo trata da revolta ocorrida em 1887 na charqueada de Brutus de Almeida em Pelotas. Após breve investigação sobre a forma como foi feita a emancipação no município, procura-se analisar as relações entre senhores de escravos e abolicionistas em Pelotas na década de 80 do século passado. O comportamento dos jornais e setores abolicionistas no episódio - de completo silêncio - e a descrição dos acontecimentos compõem a parte final do artigo.

PALAVRAS-CHAVE: abolição, escravatura, revolta.

As relações entre abolicionistas e escravocratas em Pelotas conheceram momentos de profunda tensão. O maior desses momentos aconteceu em fins de 1887, quando do episódio da revolta dos escravos da charqueada do sr. Junius Brutus de Almeida, em que quase ocorreu um confronto físico entre partidários dos dois campos, só sendo apaziguados os ânimos frente a um compromisso que tornava os abolicionistas em avalistas do comportamento dos contratados na cidade. Houve um grande empenho dos abolicionistas em que a notícia não transpirasse, tanto que a grande maioria dos jornais da cidade nada comenta ou limita-se a negar até o próprio fato da revolta dos escravos. Essa revolta se inscreve num conjunto maior de movimentos escravos existente nos meses anteriores à abolição, com ilimitada amplitude e caráter de fuga em massa (REIS, 1995/96:30). Para a historiografia gaúcha, a análise desse movimento interessa não só porque permite analisar as relações entre escravocratas e abolicionistas no período imediatamente anterior à abolição, mas porque, provavelmente, tenha se constituído numa das primeiras greves de trabalhadores na produção de que se tem notícia no estado. O detalhe é que estes ainda eram escravos e sua reivindicação era a liberdade.

* Professora do Departamento de História e Antropologia, Instituto de Ciências Humanas (ICH), Universidade Federal de Pelotas (UFPel); doutoranda em Sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).